



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CORREGEDORIA-GERAL

OF.CIRCULAR.CGDP N.º 011/2015

Campo Grande, 12 de novembro de 2015.

Assunto: Relatório Descritivo de Nova Titularidade.

Senhor(a) Defensor(a) Público(a).

Comunicamos que já se encontra disponível no site institucional o modelo de relatório descritivo que deve ser remetido à Corregedoria-Geral por Vossa Excelência ao assumir a titularidade de nova Defensoria Pública.

Apontamos que o referido modelo, desenvolvido por esta Corregedoria-Geral, traz tanto informações obrigatórias, como também outras informações pertinentes e relevantes para conhecimento da situação em que a nova unidade se encontra.

Por fim, reiteramos que, conforme previsto no artigo 38, do Regimento Interno da Corregedoria e no artigo 34, XXIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/05, compete aos Defensores Públicos enviar à Corregedoria-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o relatório descritivo da situação em que a Defensoria assumida se encontra. Tal dever é igualmente evidenciado nos incisos IX e X do artigo 137, também da lei de regência da carreira.

Ademais, o não cumprimento de tão importante obrigação caracteriza as infrações disciplinares enumeradas no artigo 153, I e V, da Lei Complementar Estadual n. 111/05.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL

Na certeza de poder contar com a sua costumeira compreensão e parceria, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo em que renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, que parece ser a de Salete de Fátima do Nascimento.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública